



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	16
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	18
ATOS DO LEGISLATIVO	19



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 58.946/2022

NOMEIA CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.



Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.947/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Educação Física de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora VIVIANE MARIA ROHLING, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 5 de julho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe “G”, Referência “IX”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.790/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 60.942/2023,  
NO DOV Nº 3800, DE 17 DE AGOSTO DE 2023,

**DECRETO Nº 60.942/2023**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR AMAURI CESAR HEIDMANN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 11.664/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Homologação da licença para tratar de interesse particular, referente ao período de 28 de abril a 12 de julho de 2023, do servidor AMAURI CESAR HEIDMANN, matrícula 2478, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, grupo ocupacional TAF, classe H, referência salarial VII, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 60.943/2023,  
NO DOV Nº 3800, DE 17 DE AGOSTO DE 2023,

**DECRETO Nº 60.943/2023**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2023/IPMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.439/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A cedência, no período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, da servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6827, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.961/2023**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 16.196/2022 e 15.970/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, da Comissão Especial para Chamamento Público para Contratação de Serviços Funerários e Fiscalização dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), composta pelos servidores:

Presidente: Johnny Alves de Andrade - matrícula 16331

Membros: Abdias Amorim Junior - matrícula 14684  
Alencar Silva de Jesus - matrícula 15548  
Catiane Fernanda Machado - matrícula 16281  
Elison Brandão Moura - matrícula 16301  
Jessica da Cruz Grazionale - matrícula 15921  
Thiago Finney Siqueira Santos - matrícula 14754

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.450, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.963 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

ACRESCE O §3º AO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO NORMATIVO DISCIPLINAR DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO NAS FEIRAS LIVRES INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 31.489 DE 11 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 31.489, de 11 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....  
§3º Fica autorizada a venda de mercadorias em geral, na feira do BNH, aos domingos, das 07:00h às 12:00h, devendo os feirantes cumprirem o disposto nas normas vigentes e, em especial, o parágrafo anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito Municipal

**ERRATA****PORTARIA Nº 3.136, DE 15 DE JULHO DE 2023**

D.O.V. nº 3776, de 14 de julho de 2023  
Processo Administrativo Eletrônico nº 5.187/2022

Onde se lê:

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURTAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Leia-se:

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.146/2023**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.794, de 9 de dezembro de 2009; e  
CONSIDERANDO o Memorando nº 515/2023/RH/HRV e o Processo Administrativo Eletrônico nº 825/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A lotação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, na

Unidade de Terapia Intensiva - UTI, dos servidores:

NOME	CARGO	MAT
Ana Paula da Silva Rodrigues de Almeida	Enfermeira	10151
Ana Vitoria Wendland da Silva Carlos	Técnica em Enfermagem	15664
Edinalva Almeida da Cruz Oliveira	Técnica em Enfermagem	15150
Gabriele Mendes Campoi	Enfermeira	15641
Marcos José Feitoza da Silva	Auxiliar de Enfermagem	6405
Natália Marchiolli Neves	Enfermeira	15704
Luciane da Paz Rodrigues	Técnica em Enfermagem	14139
Renata da Silva Lins	Enfermeira	14911
Robson Peixoto Raach	Técnico em Enfermagem	15304

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
PROCESSO ADM Nº 13904/2023 - SEMES**

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 60.576/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresas prestadora de serviço em locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMES, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, valor estimado de R\$ 28.136,54 (vinte e oito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações – CL, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Data início de Apresentação das propostas: 21/08/2023 às 08h00min (horário de Brasília)  
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/08/2023 às 14h:00min (horário de Brasília)

Vilhena - RO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Aparecido Duarte  
Agente de Contratação  
Decreto 60.576/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 086/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências

contidas no Edital. Tendo como interessada O GABINETE.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5824/2023/GABINETE**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de execução de obra de reforma do Tiro de Guerra, revestimento e pintura externa, a fim de atender as necessidades do Gabinete, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 26.819,91 (vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** a partir do dia 22/08/2023.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 15/09/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 15 de setembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima  
 PREGOEIRO (a) OFICIAL  
 Dec. nº 60.054/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 443/2023/SEMAD

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7625/2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 444/2023/SEMAD

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), MARIA MADALENA OLIVEIRA SANTOS, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 2047, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.260 (quatro mil, duzentos e sessenta dias) dias, ou seja, 11(onze) anos, 8(oito) meses e 5(cinco) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 12/12/2016, protocolo: 26001080.1.00156/16-9 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 15798/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRE-SE.

Vilhena – RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 445/2023/SEMAD

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), CLEONICE MARIA DE SOUZA, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Professor Nível III, cadastro nº 7658, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, totalizam 4.752 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 13(treze) anos, 0(zero) meses e 7(sete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 30/01/2023, protocolo: 26001080.1.00001/23-8, certidão nº 473 expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena em 03/08/2023 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº



4528/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 446/2023/SEMAD**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), **MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA**, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Professor Nível III, cadastro nº 7532, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 2.711 (dois mil, setecentos e onze) dias, ou seja, 7(sete) anos, 5(cinco) meses e 6(seis) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 01/08/2023, protocolo: 03001060.1.00024/23-2 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 15952/2023, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 447/2023/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDRELI DOS SANTOS BOZA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO; Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14998/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ANDRELI DOS SANTOS BOZA**, detentora do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H**, Grupo Ocupacional **ATD**, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 26 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 448/2023/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HOSANA PINTO DA CRUZ**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15982/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **HOSANA PINTO DA CRUZ**, detentora do Cargo de provimento efetivo de **SECRETARIO ESCOLAR I**, Grupo Ocupacional **ATA**, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 a 04 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 449/2023/SEMAD**

**HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LILIAN SOUZA TOLEDO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14439/2023;

**RESOLVE:**



Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LILIAN SOUZA TOLEDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 20 a 23 de junho e 03 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 450/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15772/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINEIA ALVES DE ALMEIDA COUTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 451/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIANA APARECIDA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15665/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe

"A", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 19 de julho a 04 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 452/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DELZA CONTARATTO LIMA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13822/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DELZA CONTARATTO LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 453/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15749/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEIDE INES NUNES NORONHA DE CAMARGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de junho e 02 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA Nº 454/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCILENE FERREIRA SALES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7030/2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCILENE FERREIRA SALES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA Nº 455/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCILEI AUGUSTA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4986/2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCILEI AUGUSTA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA Nº 456/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7424/2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### PORTARIA Nº 457/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EUZENIR ESPEDITA TEIXEIRA DE ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15784/2023;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EUZENIR ESPEDITA TEIXEIRA DE ARAUJO, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 01 a 03 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 458/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINA RAMIRO DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14189/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINA RAMIRO DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 459/2023/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2122/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 de abril a 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 460/2023/SEMAD**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), WALMONIA BORDIGNON, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Agente Administrativo, cadastro nº 2296, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 5.152 (cinco mil, cento e cinquenta e dois) dias, ou seja, 14(quatorze) anos, 1(um) mês e 12(doze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 09/08/2023, protocolo: 10001030.1.00575/23-7 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 11847/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 18 de agosto de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 055/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Art. 18 ao 27 da Lei de nº14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 3º parágrafo nº VII da IN SEGES nº58/2022, de 08 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR servidores para serem membros de comissão permanente para realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, dos processos que são assistidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

MEMBROS	MATRICULA
Elison Brandão Moura	16301
Jander Rocha de Oliveira	16128
Jessica da Cruz Grazionale	15921
Johnny Alves de Andrade	16331
Thiago Finney Siqueira Santos	14754

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 051/2023/SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Vilhena - RO, 18 de agosto de 2023.

Rogério Sidinei Golfetto  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 17/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR FRANCIELI DALLA CORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2042/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora FRANCIELI DALLA CORTE, matrícula 7111, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de maio de 2023 a 23 de agosto de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 18/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1810/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 4920, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 19/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR LEILA MEDEIROS ANACLETO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 412/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LEILA MEDEIROS ANACLETO, matrícula 10107, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de agosto de 2023 a 13 de novembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 20/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR LILIAN SOUZA TOLEDO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13615/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LILIAN SOUZA TOLEDO, matrícula 10111, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 21/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR LUCIANA COSTA OLIVEIRA LEITE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15195/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LUCIANA COSTA OLIVEIRA LEITE, matrícula 2311, detentor do cargo de

provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 22/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR MARCILENE DINIZ TORRES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9691/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARCILENE DINIZ TORRES, matrícula 9868, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 23/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR SIMONI DAROLT MUCKE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12808/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora SIMONI DAROLT MUCKE, matrícula 5987, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 24/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ALEXANDRA MARTINS DE ESPINDULA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12314/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ALEXANDRA MARTINS DE ESPINDULA, matrícula 6644, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 25/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ALEXANDRA MARTINS DE ESPINDULA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12315/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ALEXANDRA MARTINS DE ESPINDULA, matrícula 9918, detentora do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 26/2023

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4185/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor

AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA, matrícula 3156, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 27/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CARLA DE LIMA BASTOLLA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9026/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora CARLA DE LIMA BASTOLLA, matrícula 4543, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 de julho de 2023 a 28 de outubro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 28/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ELISABETE RADUNS KILO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1780/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ELISABETE RADUNS KILO, matrícula 6314, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 29/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR REGINA ALMEIDA MORAES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5082/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora REGINA ALMEIDA MORAES, matrícula 7082, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de agosto de 2023 a 11 de novembro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 30/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR ROSILAINE DE LIRA FERREIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2317/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora ROSILAINE DE LIRA FERREIRA, matrícula 5719, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 24 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 31/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4917/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS, matrícula 6010, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, no período de 01 de agosto de 2023 a 29 de outubro de 2023, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 31 de julho de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 32/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR MARLI ROSA ELIAS DE ALMEIDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1436/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora MARLI ROSA ELIAS DE ALMEIDA, matrícula 1652, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de julho de 2023 a 24 de outubro de 2023, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 33/2023**

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CRISTIANE ROSA DE NOVAES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9207/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora CRISTIANE ROSA DE NOVAES, matrícula 10552, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de agosto de 2023 a 13 de novembro de 2023, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2023.

FLAVIO DE JESUS  
Secretário Municipal de Educação

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

### **PORTARIA INTERNA Nº 009/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EFIGÊNIA GONÇALVES.

O Secretário Municipal de Esportes, SILMAR DE FREITAS NETO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao 5º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 16342/2023 sob ID 423879;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA EFIGÊNIA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, referente ao 5º quinquênio no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023 – 90 (noventa) dias, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 16342/2023.

Nome: Maria Efigênia Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 18 de agosto de 2023.

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

### **TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Esportes vem por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decretos nº 41.742/2018.

Em atendimento ao inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Associação Vilhenense de Voleibol -AVV, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

#### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO**

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede situada junto a Rua:R. 43, nº 497, Jardim Eldorado, em Vilhena, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS sob n.s 040/2022.

Observa-se que o texto legal engloba a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, visto que realiza atividades de cunho educacional e de assistência social nos últimos anos tem beneficiado a dezenas de crianças, adolescentes e jovens da nossa comunidade através da escolinha de iniciação, projeto seleções e palestras educativas o que tem melhorado a qualidade de vida destas crianças por meio deste projeto esportivo Acerca da legalidade da dispensa a Lei Federal nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mais especificadamente em seu Art. 30, inciso VI, decreta que Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação,

saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Observa-se que o texto legal engloba a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, visto que realiza atividades de cunho educacional e de assistência social, bem como é credenciada pelo órgão gestor Conselho Municipal de Assistência Social de Vilhena – CMAS para realização de políticas públicas, conforme documento anexo.

No mesmo sentido trata o artigo 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 41.742 de 2018.

O artigo 31 da lei 13.019/2014 discorre sobre a inexigibilidade do chamamento público para os casos que houver inviabilidade de competição, conforme segue o texto abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Importante destacar que não há outra instituição no Município com características e estruturas semelhantes a AVV, desenvolvendo atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social.

E, por fim, o art. 17, do Decreto Municipal nº 41.742/2018, estabelece que “O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Titular da Secretaria Municipal ou Entidade da Administração Indireta”.

O recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi previsto nos créditos orçamentários 08.001.27.812.0009.2083.3.50.41.00.00 (184) – Contribuições, Programa “Manutenção das Atividades Esportivas”, fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art.48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 18 de agosto de 2023.

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

#### **PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo no 16.489/2023

Entidade: Associação Vilhenense de Voleibol – AVV. CNPJ: 04.693.295/0001-80

Objeto da parceria: Repasse financeiro para realização a realização do campeonato do vôlei de praia e futevôlei. Valor total do repasse: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Vilhenense de Voleibol - AVV e a Secretaria Municipal de Esportes.

Sem fins lucrativos, a Associação Vilhenense de Voleibol (AVV) foi fundada em 11 de agosto de 2001. Em 2017, atende mais de 150 atletas matriculados na rede pública de ensino. Com equipes masculinas e femininas, atua nas categorias pré-mirim, mirim, infante-juvenil e juvenil. Nos últimos anos têm beneficiado a dezenas de crianças, adolescentes e jovens da nossa comunidade através da escolinha de iniciação, projeto seleções e palestras educativas o que tem melhorado a qualidade de vida

destas crianças por meio deste projeto esportivo de cunho social; aliado a visibilidade da marca da Prefeitura de Vilhena em nossa região.

Tendo em vista que o Ofício nº 041/2023 emitido pela Associação Vilhenense de Voleibol – AVV, que solicita repasse de recurso para realização do campeonato do vôlei de praia e futevôlei. Tendo em vista que a competição visa oportunizar a participação de mais de duzentas duplas de vôlei de praia e futevôlei masculino e feminino. E nos dias de competição espera-se beneficiar aproximadamente um público de setecentas pessoas diariamente que prestigiarão os jogos do mencionado evento esportivo bem como a presença de participantes do nosso estado e de toda região.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal no 41.742/2018 com base legal supracitada.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com o Plano de Trabalho, observado o disposto no art. 48 da Lei no 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Esportes faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal no 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada ao atendimento de Crianças e Adolescentes previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV, nos termos do Decreto Municipal no 41.742/2018 e da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, encaminhamos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena, 18 de agosto de 2023.

LUCAS LEMES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

SANDRO GONÇALVES  
MEMBRO

SAMUEL SOARES DA COSTA

#### **RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade do Chamamento Público nº 16489/2023 - Processo Administrativo nº 16489/2023/SEMES

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Esportes/ Semes torna pública a Ratificação da Inexigibilidade do Chamamento Público de nº 16489/2023/SEMES, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Vilhenense de Voleibol - AVV, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede situada junto a Rua:R. 43, nº 497, Jardim Eldorado, em Vilhena, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS sob ns 040/2022, conforme rol taxativo previsto no art. 31, da Lei nº 13.019/2014 e o art. 9, inciso VI, do Decreto nº 59.646/2023.

O recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi previsto nos créditos orçamentários 08.001.27.812.0009.2083.3.50.41.00.00 (184) – Contribuições, Programa “Manutenção das Atividades Esportivas”, fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022.

Vilhena, 18 de agosto de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da **17ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena**, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 07 de agosto de 2023, baseada no concurso da **Loteria Federal de nº 5791 (16/08/2023)** das **NFS-tomadas no período de 01/08/2023 a 15/08/2023**.

1º Contemplado (a): **ORLANDO VITORIO BAGATTOLI**

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

Aline Moreira  
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA AO TERMO DE CONVÊNIO 002/2023

Processo Administrativo nº 14973/2023  
Termo de Dispensa de Licitação nº 16912/2023

Publica-se a presente errata para retificar a publicação originalmente efetuada no Diário Oficial do Município de Vilhena – DOV Nº 3781 em 21 de julho de 2023:

Onde se lê: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA – IRR – CNES: 2798492.

Leia-se: INSTITUTO DO RIM DE VILHENA – IRV – CNES: 4183061.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº60.332/2023

### ERRATA PROCESSO Nº 12.878/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Dispõe sobre errata do Edital do processo 12.878/2023, nos termos e condições que se segue:

Edital – Item 12

ONDE SE LÊ:

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital de chamamento, depois de publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação até 21 de outubro de 2023.

LEIA-SE:

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital de chamamento, depois de publicado na imprensa oficial, dia 21 de julho de 2023, admitirá a apresentação de documentação até 17 de janeiro de 2024.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023

Ivanildo Severino Barboza  
Presidente da Comissão

### PUBLICAÇÃO DAS IES HABILITADAS/NÃO HABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/GEP/SEMUS - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO PÚBLICAS – ESTADUAIS E FEDERAIS – E PRIVADAS – COM FINS E SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO DE 2023.2, torna público:

FASA-INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE RONDÔNIA - MULTIRON - FACULDADE SANTO ANDRÉ	HABILITADA
FIMCA- FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO	HABILITADA
UNIPLAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN	HABILITADA
UNINASSAU - SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA S/S LTDA	NÃO HABILITADA
UNOPAR - UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	NÃO HABILITADA

Vilhena/RO, 17 de agosto de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

### PORTARIA Nº 199/SEMUS/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREA DE SOUZA DO NORTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.536/2023 sob ID 403671;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à ANDREA DE SOUZA DO NORTE, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 15 de agosto de 2023 a 12 de novembro de 2023 – 90 (noventa) dias referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.536/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2023.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 200/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
ASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA  
RASPANTE DE JESUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 6313/2022 sob ID 163419;

Considerando a deliberação da chefia imediata sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à MARINALVA RASPANTE DE JESUS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023- 90 (noventa) dias, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6313/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de agosto de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 202/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE  
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA DA  
SILVA ALVES COSTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.784/2023 sob ID 414058;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA, detentora do Cargo Público de Médico, matrícula 3877, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo nos períodos de 02 a 31 de janeiro de 2024 –30 (trinta) dias, de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025 – 30 (trinta) dias e de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026 – 30

(trinta) dias referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.784/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 17 de agosto de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 203/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THERLY LOPES  
ZOCHE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5077/2022 sob ID 64035;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 1º e 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à THERLY LOPES ZOCHE, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, Classe “J”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo o 1º quinquênio nos períodos de 02 a 31 de janeiro de 2024 –30 (trinta) dias, de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024 – 30 (trinta) dias e de 02 a 31 de janeiro de 2025 – 30 (trinta) dias e o 2º quinquênio nos períodos de 01 a 30 de setembro de 2025 –30 (trinta) dias, de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026 – 30 (trinta) dias e de 01 a 30 de setembro de 2026 – 30 (trinta) dias, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 5077/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 17 de agosto de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**PORTARIA Nº 204/SEMUS/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY DA SILVA  
FELÍCIO DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.037/2023 sob ID 403750;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à SUELY DA SILVA

FELÍCIO DA SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 14.037/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 17 de agosto de 2023.

WAGNER WASZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

18/08/2023 09:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
008-1/SAAE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023

No dia 18 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **SANCHES & GONÇALVES LTDA** CNPJ: 10.430.461/0001-58

Representante: **LEILA GONÇALVES FERREIRA**

Telefone: (69) 3321-6217

Email: **sanches\_goncalves@hotmail.com.br**

Endereço: **AV ARNALDO B. DE ANDRADE, 784 - EMBRATEL, Vilhena - RO - 76980-000**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	20,00	UNID.	CISER	CISER	R\$ 9,90	R\$198,00
Descrição: BROCAÇÃO CONCRETO 10 MM.						
9	50,00	UNID.	PARCEIRAO	PARCEIRAO	R\$ 11,00	R\$550,00
Descrição: CABO MADEIRA P/ ENXADA CABO 1,50 MT.						
14	4,00	UNID.	COLSON	COLSON	R\$ 16,40	R\$65,60
Descrição: CAMARA DE AR P/ CARRINHO.						
21	30,00	UNID.	PARABONI	PARABONI	R\$ 42,75	R\$1.282,50
Descrição: ENXADA ESTREITA 2,0 COM CABO.						
22	4,00	UNID.	GAVILAN	GAVILAN	R\$ 21,50	R\$86,00
Descrição: FACAO MATO 12" .						
24	600,00	UNID.	KALIPSON	KALIPSON	R\$ 3,23	R\$1.938,00
Descrição: LUVIA PIGMENTADA.						
28	30,00	UNID.	MINASUL	MINASUL	R\$ 87,50	R\$2.625,00
Descrição: PICARETA CHIBANCA C/ CABO.						
29	30,00	UNID.	MINASUL	MINASUL	R\$ 87,60	R\$2.628,00
Descrição: PICARETA PONTA E PA C/ CABO.						
Total: R\$ 13.462,90						

https://div7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67771/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_35534657123.html

1/2

18/08/2023 09:26

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
33	20,00	UNID.	COMPEL	COMPEL	R\$ 24,90	R\$498,00
Descrição: VASSOURA GARI MADEIRA.						
35	30,00	UNID.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$1.650,00
Descrição: ENXADÃO ESTREITO 2,5 COM CABO.						
38	8,00	UNID.	GAVILAN	GAVILAN	R\$ 21,90	R\$175,20
Descrição: LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 330X20-2MM.						
39	8,00	UNID.	GAVILAN	GAVILAN	R\$ 26,90	R\$215,20
Descrição: LAMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS 330X 25 1 2 MM.						
46	10,00	UNID.	MEIKON	MEIKON	R\$ 60,03	R\$600,30
Descrição: TARRAXA PARA CANO DE PVC: 1,1/4 POL.						
48	10,00	UNID.	MEIKON	MEIKON	R\$ 95,11	R\$951,10
Descrição: TARRAXA PARA CANO DE PVC:2 POL.						
Total: R\$ 13.462,90						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/08/2024**, a contar do dia **18/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo  
DIRETOR

SANCHES & GONÇALVES LTDA  
10.430.461/0001-58

18/08/2023 09:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
008-2/SAAE-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023

No dia 18 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **S. ALMEIDA LTDA** CNPJ: 07.933.407/0001-10

Representante: **SIRLEI ALMEIDA**

Telefone: (69) 3321-7466

Email: **s.almeida2020@hotmail.com**

Endereço: **AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	20,00	UNID.	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 21,80	R\$436,00
Descrição: ALICATE CORTE 6.						
3	50,00	UNID.	WORKER	WORKER	R\$ 40,80	R\$2.040,00
Descrição: ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" .						
7	50,00	UNID.	MTX	MTX	R\$ 11,50	R\$575,00
Descrição: BROCAÇÃO RÁPIDO 10 MM.						
8	10,00	UNID.	MTX	MTX	R\$ 64,00	R\$640,00
Descrição: BROCA P/ TELHA ESCALONADA.						
12	40,00	UNID.	STAN	STAN	R\$ 33,00	R\$1.320,00
Descrição: CADEADO 40MM.						
15	4,00	UNID.	BOTAFOGO	BOTAFOGO	R\$ 228,00	R\$912,00
Descrição: CARRINHO DE MAO GALVANIZADO 55 LITRO.						
18	30,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 37,90	R\$1.137,00
Descrição: CHAVE GRIFO 10.						
19	30,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 55,00	R\$1.650,00
Descrição: CHAVE GRIFO 12.						
Total: R\$ 20.745,00						

https://div7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67771/completo\_relatorio\_ata\_registro\_preco\_completo\_61084063404.html

1/2



18/08/2023 09:27

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
25	50,00	UNID.	VOLK	VOLK	R\$ 4,90	R\$245,00
Descrição: OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSP. 1ª LINHA E QUAL. DE FABRICAÇÃO.						
30	50,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 87,00	R\$4.350,00
Descrição: SERROTE PROFISIONAL 22 CABO PVC, A LÂMINA FEITA EM AÇO CARBONO, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE; FORMATO ESPECIAL DA LÂMINA, PERFIL DOS DENTES ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO.						
31	4,00	UNID.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 60,00	R\$240,00
Descrição: TRENA FIBRA 50MT.						
34	30,00	UNID.	MTX	MTX	R\$ 212,00	R\$6.360,00
Descrição: DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO E ASFALTO 350 MM x 25,4 MM.						
43	30,00	UNID.	MEIKON	MEIKON	R\$ 28,00	R\$840,00
Descrição: TARRAXA PARA CANO DE PVC. 1/2 POL.						
						<b>Total: R\$ 20.745,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/08/2024, a contar do dia 18/08/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo  
DIRETOR

S. ALMEIDA LTDA  
07.833.407/0001-10

18/08/2023 09:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-3-SAAE-2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023**



No dia 18 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ: 09.301.116/0001-35

Representante: **LEANDRO PLACIDO TURATTI**

Telefone: (69) 9251-9262

Email: docilicacao@gmail.com

Endereço: AV PARANA, 1885 - ALTO ALEGRE, Vilhena - RO - 78985-351

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	UNID.	tamontina	tamontina	R\$ 31,75	R\$317,50
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 IOX ISOLADO.						
11	40,00	UNID.	stam	stam	R\$ 18,70	R\$748,00
Descrição: CADEADO 30MM.						
16	30,00	UNID.	sao roque	sao roque	R\$ 137,00	R\$4.110,00
Descrição: CAVADEIRA ARTIC. GRANDE CABO DE METAL.						
20	20,00	UNID.	spd cut	spd cut	R\$ 14,20	R\$284,00
Descrição: DISCO DIAM. LISO/CONT 110X20.						
26	50,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 38,87	R\$ 1.943,50
Descrição: PA BICO C/CABO N2.						
27	10,00	UNID.	tramontina	tramontina	R\$ 37,99	R\$379,90
Descrição: PA QUADRADA N 3/ C/ CABO.						
37	3,00	UNID.	kala	kala	R\$ 228,90	R\$686,70
Descrição: FIO CORTADOR DE GRAMA 3,0MM LARANJA ROLO 2 KG.						
40	30,00	UNID.	paraboni	paraboni	R\$ 151,04	R\$4.531,20
Descrição: ARCO DE PUA SEM CATRACA 10.						
44	20,00	UNID.	ramada	ramada	R\$ 26,80	R\$536,00
Descrição: TARRAXA PARA CANO DE PVC: 3/4 POL.						
45	10,00	UNID.	ramda	ramada	R\$ 48,90	R\$489,00
Descrição: TARRAXA PARA CANO DE PVC: 1 POL.						
						<b>Total: R\$ 14.724,80</b>

18/08/2023 09:29

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	10,00	UNID.	ramada	ramada	R\$ 69,90	R\$699,00
Descrição: TARRAXA PARA CANO DE PVC: 1.1/2 POL.						
						<b>Total: R\$ 14.724,80</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/08/2024, a contar do dia 18/08/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo  
DIRETOR

TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
09.301.116/0001-35

18/08/2023 09:30

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-4-SAAE-2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023**



No dia 18 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** CNPJ: 30.029.272/0001-85

Representante: **Gilvandro Oliveira da Silva**

Telefone: (69) 3180-0099

Email: gilvandro.am@gmail.com

Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3821 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - RO - 76964-302

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	40,00	UNID.	GLORY	20MM	R\$ 9,90	R\$396,00
Descrição: CADEADO 20MM.						
13	40,00	UNID.	GLORY	50MM	R\$ 34,00	R\$1.360,00
Descrição: CADEADO 50MM.						
42	20,00	UNID.	VONDER	7893946057022	R\$ 238,00	R\$4.760,00
Descrição: CORTADOR DE TUBOS DE PVC. MATERIAL DO CORPO DOS CORTADORES DE TUBOS DE PVC: METÁLICO, CAPACIDADE DE CORTE DO CORTADOR DE TUBOS DE PVC: 1. 58 - 42 MM DE DIÂMETRO.						
						<b>Total: R\$ 6.516,00</b>

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/08/2024, a contar do dia 18/08/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo  
DIRETOR

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
30.029.272/0001-85

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67771/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_70630997694.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67771/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_70630997694.html)

1/1



18/08/2023 09:32

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-5-SAAE-2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023**

No dia 18 de Agosto de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE, nº 2788 CEP 78905-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS** CNPJ: **50.213.403/0001-97**

Representante: **DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS**

Telefone: **(69) 8459-5037**

Email: **deboraisabelli@gmail.com**

Endereço: **RUA PRESIDENTE MEDICI, 113 - CENTRO, Vilhena - RO - 76980-096**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	30,00	UNID.	SPARTA	ALICATE BOMBA	R\$ 63,40	R\$1.902,00

Descrição: **ALICATE BOMBA'DGUA 12"**.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	10,00	UNID.	NP	ALAVANCA DE 1,5 MTS DE FERRO.	R\$ 137,90	R\$1.379,00

Descrição: **ALAVANCA DE 1,5 MTS DE FERRO.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
17	30,00	UNID.	TRAMONTINA	CAVADEIRA RETA COM CABO DE METAL	R\$ 149,90	R\$4.497,00

Descrição: **CAVADEIRA RETA COM CABO DE METAL.**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
23	50,00	UNID.	MTX	GROSA TIPO CHATA 12	R\$ 72,85	R\$3.642,50

Descrição: **GROSA TIPO CHATA 12"**.

**Total: R\$ 11.420,50**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/08/2024**, a contar do dia **18/08/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Eraldo Dal Posolo**  
DIRETOR

**50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS**  
**50.213.403/0001-97**

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, pontualmente às 11hs10Min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2023.

**Alecçandra Toledo**  
Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva



Nº 3801

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 18.08.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 253, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE E COM ÔNUS, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a titular da função de confiança de Encarregada de Controle Legislativo assumiu interinamente o cargo de Diretora Legislativa; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Controle Legislativo, cujas atividades são fundamentais para o bom andamento da Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Vilhena,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, a servidora PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA para exercer, no período de 14 a 31 de agosto de 2023, a função de confiança de ENCARREGADA DE CONTROLE LEGISLATIVO, Símbolo: FC-13, com lotação na Diretoria Legislativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

#### PORTARIA Nº 254, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT, a partir de 14 de agosto de 2023, para exercer a função de confiança de PARECERISTA DE COMISSÃO PERMANENTE, Símbolo: FC-16, com lotação na DIRETORIA LEGISLATIVA, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

#### PORTARIA NO 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANE PEREIRA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1o Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3o quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 17/09/2016 a 16/09/2021, da servidora pública municipal TATIANE PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula no 400004, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, lotada na Diretoria Jurídica, conforme o Processo de Recursos Humanos no 35/2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 18 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

#### PORTARIA NO 258, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao § 4o do artigo 51 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso IV e § 1o do artigo 3o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1o Constituir a Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Câmara de Vereadores, que terá a incumbência de promover a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para aquisição de bens e serviços.

Art. 2o Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrência Pública:

PREGOEIRA Isabela de Oliveira Santos

EQUIPE DE APOIO Joel Torres Cavalcante  
Raiza Giotto de Jesus  
Jackeline Cristina da Cruz Oliveira

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 146, de 13 de julho de 2022, e nº 219, de 29 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 18 de agosto de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO ORIGINÁRIO N.: 006/2021/DJ/CVMV.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 017/2021.**

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de contrato administrativo.

ESPÉCIE: Termo aditivo a contrato administrativo de prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada.

OBJETO: Serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, no turno diurno, assegurando as medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, visando atender às necessidades desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV.

VALOR: R\$ 11.196,12 (onze mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

PRAZO CONTRATUAL: prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato Administrativo n. 006/2021/DJ/CVMV, a contar de 10/09/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

CONTRATADA: PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 37.168.007/0001-27; Representada por STEFANON PINHEIRO DE SOUZA.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023/CVMV  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023/CVMV**

Visto e analisado o processo administrativo nº 57/2023, cujo objeto trata de “Contratação de empresa especializada para a prestação do seguinte serviço: Locação de 01 (um) Transformador Trifásico 112.5KVA - 13.8KV, compreendendo os serviços diretos e indiretos para substituição e posterior remoção do transformador locado, na Câmara Municipal de Vilhena - CVMV”, com vistas a atender necessidades internas e administrativas da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, cujos Pareceres Jurídico e de Controle, certificaram a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA a presente dispensa, sendo o itens 01 e 02 homologados no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em favor da empresa S FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.966.715/0001-31. Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2023.

SAMIR MAHMOUD ALI  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**